



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2015– PA 4544/2014 – CONTRATO 36/2015

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Fabiola de Campos Braga Mattozinho.

CONTRATADA – INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.954.927/0001-59, com sede na Alameda Santos nº 2209, 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01419-101, telefone (11) 3087-2212, e-mail integra@integracoop.com.br, neste ato representada por seus Sócios-Administradores, Renato dos Santos Rodrigues, brasileiro, separado, engenheiro civil, portador do RG nº 22.819.291-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 196.790.168-62, e Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 22.434.414-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 153.291.988-36, ambos com domicílio na Alameda Santos nº 2209, 6º andar – Cerqueira César – São Paulo/SP – CEP 01419-102.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Elaboração de projetos (básicos, legal junto à Prefeitura Municipal de São Paulo e executivos) em conformidade com a legislação pertinente, para o edifício da Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital do Pregão Eletrônico 022/2015 e em seus Anexos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

- 2.1. O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação para a finalização do serviço contratado.
- 2.2. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 114.577,74 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), equivalente às parcelas pendentes do contrato: Fase II e itens 12, 13, 14, 16 e 17 da Fase III.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 19/08/2017 e término em 18/08/2018.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no art. 57, § 1º, item V da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 18 de agosto de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Fabiola de Campos Braga Mattozinho
Presidente

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Renato dos Santos Rodrigues
Sócio Administrador

INTEGRA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA

Marcelo Kehdi Gomes Rodrigues
Sócio Administrador

Elaborado por VPS